

PLANO DE ENSINO

I. IDENTIFICAÇÃO

Curso: Administração Pública		
Departamento: Administração Pública		
Disciplina: Administração Pública III		Código: 62ADMP3
Carga horária: 72 horas	Período letivo: 2022-2	Termo: 6º Turma M
Professor: Clenia De Mattia		
Contato: cleniademattia@gmail.com / 48 991714148		

II. EMENTA

Administração Pública e Cultura Política Brasileira: história e particularidades. Análise comparada da reforma administrativa no Brasil: princípios e estratégias. Panorama internacional de sistemas de governança e administração pública. Organizações econômicas internacionais e sua influência no Estado Brasileiro (FMI, Banco Mundial, Gatt, OMC, Comunidade Europeia, ONU, OCDE, Mercosul, etc.). Políticas comerciais, financeiras e monetárias. Relação Norte e Sul. Estruturas de interface governamental.

III. OBJETIVOS

Geral: Compreender as bases e implicações da administração pública comparada e as organizações internacionais.

Específicos:

- Compreender as bases da Administração Pública Comparada;
- Compreender as bases para a Administração Pública Comparada: Redução Sociológica e Cultura Brasileira;
- Compreender a importância, limites e desafios à abordagem comparativa;
- Exercer o pensamento crítico acerca dos possíveis modelos de administração pública em diferentes contextos;
- Conhecer as origens das relações norte-sul e suas relações com os modelos de desenvolvimento, as organizações internacionais e as políticas comerciais, financeiras e monetárias.

IV. METODOLOGIA DE ENSINO

- O programa será desenvolvido através de:

- aulas expositivas dialogadas,
- discussão de temas pertinentes,
- dinâmicas de grupo e,
- apresentação de trabalhos.

V. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

***Trabalho 1 (20%) em dupla:** Organizações internacionais

***Trabalho 2 (15%) em dupla:** Administração Pública Comparada

***Trabalho 3 (35%) em dupla:** De acordo com as instruções presentes no moodle.

*** Prova (30%) individual:** Toda matéria

- Pontos extras: - Atividades em classe e extraclasse = até 1 ponto na média final

- Zero faltas = até 0,5 pontos na nota final.

Obs.: a cada 4 atrasos, leva uma falta.

De forma não obrigatória, o estudante poderá entregar resumos de uma folha, escrito a mão, dos textos vistos em sala. Os alunos que realizarem estes resumos, poderão utilizá-los na prova.

Informações sobre realização de Prova de 2ª Chamada

A Resolução nº 018/2004-CONSEPE regulamenta o processo de realização de provas de segunda chamada.

Segundo esta resolução, o aluno que deixar de comparecer a qualquer das avaliações nas datas fixadas pelos professores, poderá solicitar segunda chamada de provas na Secretaria Acadêmica através de requerimento por ele assinado, pagamento de taxa e respectivos comprovantes, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de realização de cada prova, sendo aceitos pedidos, devidamente comprovados, motivados por:

- I - problema de saúde, devidamente comprovado, que justifique a ausência;
- II - doença de caráter infecto-contagiosa, impeditiva do comparecimento, comprovada por atestado médico reconhecido na forma da lei constando o Código Internacional de Doenças (CID);
- III - ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros;
- IV - manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;
- V - luto, comprovado pelo respectivo atestado de óbito, por parentes em linha reta (pais, avós, filhos e netos), colaterais até o segundo grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro(a);
- VI - convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, ou para eleições em entidades oficiais, devidamente comprovada por declaração da autoridade competente;
- VII - impedimentos gerados por atividades previstas e autorizadas pela coordenação do respectivo curso ou instância hierárquica superior;
- VIII - direitos outorgados por lei;
- IX - coincidência de horários de exames finais, fixados por edital próprio;
- X – convocação para competições oficiais representando a UDESC, o Município, o Estado ou o País.

Leia a resolução na íntegra na página da Secretaria dos Conselhos:

<http://secon.udesc.br/consepe/resol/2004/018-2004-cpe.htm>

VI. BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

- CALDWELL, L. K. et al. **Administração pública comparada**. Rio de Janeiro: Edições Bloch, 1967.
- CAPOBIANGO, R. P. et al. Reformas administrativas no Brasil: uma abordagem teórica e crítica. **REGE**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 61-78, jan./mar. 2013.
- COSTA, F. L. da. Brasil: 200 anos de Estado; 200 anos de administração pública; 200 anos de reformas. **Revista de Administração Pública**, v. 42, n. 5, p. 829-874, set./out. 2008.
- FITZPATRICK, J. et al. A new look at comparative public administration: trends in research and an agenda for the future. **Public Administration Review**, v. 71, n. 6, p. 821-830, nov./dez. 2011.
- HEADY, F. **Administração pública**: uma perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.
- MARINI, C. O contexto contemporâneo da administração pública na América Latina. **Revista do Serviço Público**, v. 53, n. 4, p. 31-52, out./dez. 2002.
- MELLO E SOUZA, A. de. (Org.). **Repensando a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento**. Brasília: IPEA, 2014.
- PEREIRA, J. M. Administração pública comparada: uma avaliação das reformas administrativas do Brasil, EUA e União Europeia. **Revista de Administração Pública**, v. 42, n.1, p. 61- 82, jan./fev. 2008.
- PINTO, R. F. Administração pública comparada e teoria organizacional: um paralelo sobre sua validade universal. **Revista de Administração IA USP**, v. 15, n. 3, p. 91-102, jul./set. 1980.

POLLIT, C.; BOUCKAERT, G. Avaliando reformas da gestão pública: uma perspectiva internacional.

Revista do Serviço Público, v. 53, n. 3, p. 7-31, jul./set. 2002.

RATHOD, P. B. Basic Premises of Comparative Public Administration. In: RATHOD, P. B. **Comparative public administration**. Jaipur: ABD Publishers, 2007.

RAMOS, A. G. **A nova ciência das organizações - uma reconceituação da riqueza das nações**. Rio de Janeiro: FGV, 1981.

ZWICK, E. et al. Administração pública tupiniquim: reflexões a partir da Teoria N e da Teoria P de Guerreiro Ramos. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 10, n. 2, p. 284-301, jun. 2012.

COMPLEMENTAR:

BRESSER-PEREIRA, L. C. A crise da América Latina: Consenso de Washington ou crise fiscal? **Revista Pesquisa e Planejamento Econômico**, v. 21, n. 1, abr. 1991.

_____. Da administração pública burocrática à gerencial. In: BRESSER PEREIRA, L. C.; SPINK, P. **Reforma do Estado e administração pública gerencial**. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

NOVAES, A. Consenso de Washington: crise do estado desenvolvimentista e seus efeitos sociais – um balanço crítico. **Revista Ensaios**, v. 1, n. 1, jan./jun. 2008.

PAULA, A. P. P. de. **Por uma nova gestão pública**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

RAMOS, A. G. A modernização em nova perspectiva: em busca do modelo da possibilidade. **Revista de Administração Pública**, v. 17, n. 1, p. 5-31, jan./mar. 1983.